



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

EDITAL Nº 01/2024 - PROGEP/UNIFAP

CHAMADA INTERNA PARA INSTRUTORIA NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

A **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Amapá** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura da CHAMADA INTERNA DE INSTRUTORES, com vistas à habilitação de Instrutores para as Ações de Capacitação (AC) ofertadas pela Divisão de Capacitação e Educação Profissional (DCEP), segundo o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UNIFAP, no ano de 2024, e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar instrutores internos para fins de atuação em atividades de capacitação ofertadas pela Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP/DDP/PROGEP.

1.2 Para efeito desta Chamada Interna são considerados instrutores os servidores ativos do quadro permanente de pessoal da UNIFAP, docentes e técnico-administrativos, desde que não estejam em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

1.3 As atividades de instrutoria têm como base o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) referente ao ano de 2024, que foi elaborado a partir das necessidades de capacitação identificadas no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC).

1.4 O(A) Servidor(a) aprovado(a) na seleção e convocado(a) para atuar como Instrutor(a) receberá Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GECC), conforme valor de referência estabelecido na Portaria nº 3.424/2019 - SGDP-ME, após o término da atividade de capacitação e consolidação da turma.

1.5 O pagamento da GECC ao instrutor corresponderá à carga horária estipulada em cada atividade, em conformidade com o Decreto nº 11.069/2022, não podendo ser superior a 120h (cento e vinte horas) de trabalho por ano, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima da UNIFAP.

1.6 A GECC somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular.

1.7 A Gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais (Incisos I e II, do artigo 3º, do Decreto nº 11.069 de 10 de maio de 2022).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

1.8 Os instrutores, ao final de suas atividades, receberão Certificados ou Declaração de Instrutoria, confeccionados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

2. DAS VAGAS

2.1 Os instrutores serão selecionados para atuarem nas Ações de Capacitação descritas no ANEXO I deste Edital.

2.2 Este Edital formará um Banco de Instrutores para preencher vagas que possam surgir durante sua validade.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

3.1 As ações serão realizadas na forma presencial na UNIFAP (sem gravação) ou no formato auto instrutivo (gravação sem público) na Plataforma CAPACITA UNIFAP e/ou híbrido (presencial e online).

3.2 O instrutor selecionado para ministrar as ações no formato auto instrutivo deverá, obrigatoriamente, participar da capacitação oferecida pela PROGEP acerca da utilização da Plataforma CAPACITA UNIFAP.

3.3 Quando convocado, o Instrutor deverá enviar o Plano de Ensino da Ação de Capacitação para a DCEP, de acordo com as orientações recebidas previamente.

3.4 O pagamento da GECC ao Instrutor estará condicionado à conclusão das atividades previstas no Plano de Ensino apresentado.

3.5 As ações de capacitação no formato auto instrutivo deverão, obrigatoriamente, ser gravadas e disponibilizadas na Plataforma CAPACITA UNIFAP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período **24/07/2024 a 31/07/2024**, exclusivamente pela internet por meio de formulário disponível no link: <https://forms.gle/66UjU72QcWmhELby9>

4.2 As informações cadastradas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

4.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá anexar documento único no formato em PDF nos campos correspondentes a cada uma das dimensões avaliadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será composta por 1 (uma) única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, na qual considerar-se-á a pontuação da Análise Curricular.

5.2 Será atribuída a cada candidato(a) uma Pontuação Final Classificatória (PFC), de acordo com a seguinte fórmula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

PFC = FA+EIF+FC+EP

FA = Pontuação da formação acadêmica.

EI = Pontuação da experiência como instrutor/facilitador

FC = Pontuação da formação complementar.

EP = Pontuação da experiência profissional.

5.3 A pontuação mínima para a aprovação do(a) candidato(a) será 50 (cinquenta) pontos.

5.4 O critério de desempate será a maior pontuação de experiência como instrutor/facilitador

5.5 Persistindo o empate o critério de desempate será a maior pontuação da formação complementar.

5.6 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site <https://www2.unifap.br/drh/selecao-de-instrutores/>.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A pontuação correspondente a cada item da análise curricular está especificada no **ANEXO III**.

6.2 A pontuação máxima total da análise curricular é 100 pontos.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O Resultado preliminar da habilitação será divulgado no dia **08/08/2024** e disponibilizado no site <https://www2.unifap.br/drh/selecao-de-instrutores/>, conforme cronograma no Anexo II.

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, será facultado ao candidato(a) interpor pedido de reconsideração, dentro do prazo estabelecido neste Edital, por meio do e-mail selecaoinstrutores@unifap.br, não sendo possível a aceitação de revisão de reconsideração.

7.3 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais o(s) impetrante (s) discorda (m) do resultado publicado.

7.4 O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para interposição de documento.

7.5 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto.

7.6 Esgotado o prazo, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no site

<https://www2.unifap.br/drh/selecao-de-instrutores/>.

7.7 Do resultado final não caberá recurso.

8. DA VALIDADE

8.1 O cadastro de instrutores, regulamentado pelo presente edital, terá validade até



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

29/02/2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato poderá inscrever-se para concorrer em mais de uma ação de capacitação.
- 9.2 A participação no presente Processo Seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e das orientações da DCEP/DDP/PROGEP no tocante ao planejamento e execução das atividades.
- 9.3 Caso não haja instrutores internos aprovados para as atividades de capacitação ofertadas por este edital, a PROGEP poderá convidar instrutores externos, integrantes de outros órgãos federais.
- 9.4 A PROGEP resguarda-se ao direito de convocar outros instrutores (internos ou externos), caso os selecionados estejam impossibilitados de ministrar a atividade na data prevista e planejada pela DCEP.
- 9.4.1 É vedado ao instrutor contratado, a indicação de terceiros para a substituí-lo para ministrar a ação de capacitação para a qual foi selecionado.
- 9.5 Caso seja necessário ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste edital, durante o período de validade, a PROGEP poderá convocar instrutor que tenha sido aprovado para uma atividade com temática de áreas afins ou convocar instrutor não integrante do cadastro de instrutores internos.
- 9.6 Somente instrutores que forem convocados e que atenderem às demandas da instituição, cumprindo com as exigências na execução das atividades e obtiverem avaliação positiva na Avaliação de Reação do Curso (pelo participante), serão mantidos no Banco de Instrutores.
- 9.7 A carga horária da ação de capacitação, prevista neste edital, poderá sofrer alteração nos casos em que haja a necessidade de ampliação do período para atender satisfatoriamente o conteúdo programático da ação.
- 9.8 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGEP.
- 9.9 Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o email: **selecaoinstrutores@unifap.br**.

Macapá, 22 de julho de 2024.

EMANUELLE SILVA BARBOSA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEP/UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

ANEXO I
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO A SEREM OFERTADAS

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	
Temas	Ementa
Gestão	
NR-10 Carga Horária: até 30 horas	Os riscos envolvidos em instalações e serviços em eletricidade, apresentar as medidas de prevenção e proteção objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
Gestor e Fiscal de Contrato Carga Horária: até 20 horas	Gestor do contrato, preposto da contratada, atribuições e responsabilidades; Análise de contratos: noções de orçamento de obras públicas, Instrumentos da fiscalização; responsabilidades do contratante e da contratada; Recebimento do objeto, Rescisão e Sanções.
Avaliação Institucional Carga Horária: até 20 horas	Legislação de avaliação da educação superior; Avaliação do ensino superior, Indicadores de Qualidade da Educação Superior: (Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), Conceito Preliminar de Curso (CPC), Índice Geral de Cursos (IGC), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Resultados do Enade como componente de gestão e planejamento.
Ensino	
Cerimonial para eventos oficiais Carga Horária: até 20 horas	Planejar, organizar e executar eventos oficiais em conformidade com as normas de etiqueta e protocolo, garantindo a correta condução do cerimonial em solenidades, inaugurações, homenagens, formaturas, entre outros eventos oficiais.
Inclusão: atendimento à pessoa com deficiência. Carga Horária: até 20 horas	Os tipos de deficiência, as nomenclaturas; como lidar com a pessoa com deficiência, identificar e refletir sobre os desafios implicados na organização de práticas dos profissionais e das instituições referente ao atendimento da pessoa com deficiência.
Línguas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

Espanhol Instrumental Carga Horária: até 30 horas	Desenvolvimento da competência autônoma de leitura em língua espanhola a partir de textos. Conscientização dos processos cognitivos na compreensão de textos. Construção do sentido a partir de elementos linguísticos corresponsáveis pela configuração do texto, dos recursos linguísticos responsáveis pela configuração e unidade formal do texto e dos elementos que remetem às condições de produção do texto.
Comunicação	
Oratória e comunicação Carga Horária: até 30 horas	Apresentação das principais técnicas de oratória e apresentação em Público, planejamento da fala (RAPPORT), marketing pessoal, linguagem corporal, dicção e impostação da voz, leitura expressiva, clareza e objetividade na comunicação.
Saúde	
Qualidade de vida no trabalho Carga Horária: até 20 horas	A política de qualidade de vida no trabalho, qualidade de vida no trabalho e produtividade; A ética e a promoção da qualidade de vida no trabalho; Autocuidado e relações interpessoais; Fontes de Bem-Estar no Trabalho; Doenças do Trabalho: Síndrome de Burnout;
Curso de noções de primeiros socorros Carga Horária: até 20 horas	Conceitos de primeiros socorros; Principais situações de emergência; Procedimentos e análise inicial, Sinais vitais, Parada cardíaca, Fraturas e entorses, Convulsões, Queimaduras, Acidentes em Laboratório (Queimaduras térmicas, cortes com material de vidro, Queimaduras químicas, Intoxicação, Irritação devido a agentes químicos pele e/ou olhos); Procedimentos para descarte de resíduos químicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
22/07/2024	Divulgação do Edital
24/07/2024 a 31/07/2024	Período de Inscrições
08/08/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
09/08/2024	Prazo para Envio de Recursos
14/08/2024	Homologação e Divulgação do Resultado Final

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no site <https://www2.unifap.br/drh/selecao-de-instrutores/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação e Educação Profissional

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Edital nº:	
Nome do(a) candidato(a):	
Atividade de Capacitação - AC:	

Bloco	Item	Pontuação por item		Pontuação máx. por bloco	Documentos Comprobatórios	Pontuação Obtida no Bloco
		Relação Indireta	Relação Direta			
Formação Acadêmica	Graduação	1	2	10 pontos (será considerada apenas a maior titulação)	Inserir Diploma ou certidão com histórico anexo de instituição reconhecida pelo MEC no campo Formação Acadêmica.	
	Especialização	3	4			
	Mestrado	4	6			
	Doutorado	7	10			
Experiência como instrutor em atividades de Capacitação e Educação Profissional	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância nos últimos 3 anos com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos (máximo 6 atividades)		30 pontos*	Inserir os Certificados/ Declarações no campo	
Formação complementar em ações de Capacitação e Educação Profissional	Curso de capacitação nos últimos três anos, relacionado ao tema da atividade de capacitação com carga horária mínima de 20h.	5 pontos (máximo de 6 cursos)		30 pontos*	Inserir os Certificados/ Declarações no campo	
Experiência profissional relacionada AC	Exercício de Atividade profissional relacionada ao tema da AC nos últimos 3 anos	5 pontos p/semestre (máximo de 6 semestres)		30 pontos*	Inserir os Certificados/ Declarações no campo	
Pontuação Máxima: 100 pontos		Pontuação Total Obtida:				

*Relação direta com a Atividade de Capacitação (AC) pretendida.